



Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Construção e Reparação Naval, Offshore, Siderúrgicas, Mecânicas, Automobilísticas e de Autopeças, Mineração, Refrigeração, Fabricação e Montagem de Ciclomotores, Motos, Bicicletas, Aeronaves, Container e Andaimos, Equipamentos Geradores de Energia, de Material Elétrico e Eletrônico, de Informática, Empresas de Reparação de Veículos e de Serviço, Manutenção e Montagem no Estado da Bahia

FETIM-BA



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2022/2023

REAJUSTE SALARIAL

DATA - BASE 2022

- Reajuste salarial de 12% sobre os salários de junho/22 a ser pago na folha de pagamento de setembro/22
- 6%(por cento) retroativo a julho/22 pago em forma de abono em outubro/22

Obs: o retroativo incide sobre os meses de julho e agosto/22, ou seja, 6% julho e 6% agosto (12% no total) e sobre todas as verbas salariais dos respectivos meses (salário, hora extra, adicionais...)

Nº EMPREGADOS	Valor mês
Até 200	R\$ 1.498,50
Acima de 200	R\$ 1.637,96

TRIÊNIO E QUINQUÊNIO

Nº EMPREGADOS	TRIÊNIO	QUINQUÊNIO
Até 200	R\$ 74,93	R\$ 149,85
Acima de 200	R\$ 81,90	R\$ 163,80

AUXILIO CRECHE – Valor de R\$ 318,00 (Trezentos e dezoito reais)

TAXA ASSISTENCIAL - As empresas descontarão dos empregados, no mês de setembro de 2022, que não se pronunciarem em contrário, a TAXA ASSISTENCIAL sobre o salário base do empregado, da seguinte forma:

- Para salários até R\$ 1.637,96 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) - R\$ 36,00 (trinta e seis reais);
- Para salários acima de R\$ 1.637,96 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) – R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)

(Valores da CCT anterior corrigidos pelo índice do reajuste salarial)

Manutenção das demais cláusulas da CONVENÇÃO COLETIVA 2021